

Estudo Técnico Preliminar 93/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000021942202490

2. Descrição da necessidade

1. O propósito da aquisição considera um possível enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, fundada na alínea “f”, inciso XVIII, do artigo Nº 6, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.
2. Faz-se a anexação, aos autos do processo, de cotações de mercado, com o fito de possibilitar uma avaliação da razoabilidade de preços praticados.
3. Cumpre destacar ditames da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que trazem fundamentos relevantes para a contratação pretendida e assim dispõem:

3.1. Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
4. Conforme os folders, curriculum dos palestrantes e demais documentos fornecido pela contratada, justifica-se a contratação devido a empresa possuir especialidade em aplicação do curso de QGIS, e por ser devidamente capacitada para tal.
5. Haja vista que os membros permanentes deste Corpo Administrativo da Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras necessitam de aperfeiçoamentos e treinamentos.
6. Em relação aos clientes privados, o preço estabelecido para os órgãos públicos são os mesmo praticados para clientes privado. Haja visto que o orçamento para órgãos públicos e clientes privados são os mesmos estabelecidos no site da empresa e na proposta apresentada pela mesma nos autos do processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica da Comissão Especial de Obras	Cap SAMUEL SALES RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitações.
2. O prazo de execução dos serviços transcorrerá conforme estipulado no Projeto Básico
3. Mediante a análise que foi possível empreender de serviços similares ofertados no mercado, identificou-se que é extremamente compensatório contratar a empresa HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda, em razão de que os seus

serviços melhor se adequam às necessidade globais da AMAN já aludidas.

5. Levantamento de Mercado

1. Foi realizado uma busca no mercado atual para se obter a melhor e mais vantajosa solução para o treinamento e aperfeiçoamento do corpo permanente desta Comissão; nesta busca obteve-se uma excelente solução a respeito da melhor forma e o melhor curso disponível no mercado atual. A fim de atender a necessidade atual da CEO/AMAN.
2. Adequar-se a realidade e as necessidades da Administração Pública, o que faz com que ministre cursos de capacitações assertivas, que efetivamente atendem às necessidades do servidor, pois trabalham suas reais dificuldades e problemas. E enquanto empresa que atenderá à necessidade de capacitação da Administração.
3. Devido as grandes atividades exercidas pelos militares da Seção Técnica e a complexidades e volumes das atividades diárias desta Seção, foi definido que a melhor solução - sem prejudicar o andamento dos trabalhos - foi adotar que alguns militares fossem realizar o curso presencial.

6. Descrição da solução como um todo

1. A Comissão Especial de Obras da AMAN, no âmbito do projeto Marechal José Pessoa, é definida como a responsável pelas obras de infraestrutura, bem como a revitalização da Academia Militar das Agulhas Negras. Situa-se em Resende/RJ, na Região Sul Fluminense do Vale do Paraíba.
2. A complexidade da sua estrutura para o cumprimento da sua missão institucional exige da CEO/AMAN manter um alto conhecimento e gestão sobre a legislação vigente que compõe a Administração Pública.
 - 2.1. A contratação deste serviço tende a garantir ao Corpo permanente desta Administração um conhecimento mais abrangente sobre a nova Lei de Licitações.
 - 2.2. Para isso, para que seja alcançado o máximo de aproveitamento no curso - sem prejudicar os andamentos das atividades desta Academia - foram adotados os seguintes modelos:

Especificação	Modalidade
Capacitação em QGIS Temático e Mapeamento com Drones para 03 pessoas, contendo: • QGIS – Apresentação; • Fundamentos em cartografia e dados geográficos; • Módulo para prática temática e PDI; • Modulo para prática temática em Análises Espaciais; • Classificação Supervisionada ; • Projeto mapa temático; • Configurações, planejamento, mapeamento, execução e processamento	Presencial - Local: Rua Conde de Bonfim 112/ Sala 502 Tijuca - Rio de Janeiro – RJ 20520-053

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Capacitação em QGIS Temático, contendo: • QGIS – Apresentação; • Fundamentos em cartografia e dados geográficos; • Módulo para prática temática e PDI; • Modulo para prática temática em Análises Espaciais; • Classificação Supervisionada ; • Projeto mapa temático;	03
02	Mapeamento com Drones, contendo: • Legislação; • Tipos de drone e componentes; • Câmera, sensor e qualidade da imagem; • Segurança de Voo; • Aplicativo DJI GO 4 ; • Pilotagem; • Topografia e Georreferenciamento • Fotogrametria; • Planejamento de voo e prática de voo autônomo • Processamento de imagem; • Pós processamento • Análise de dados; • Processamento fotogramétrico • Exportação de dados e análise de qualidade • Cálculo de dados	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

1. A demanda exposta busca viabilizar a Contratação de serviços educacionais referente a Capacitação em QGIS e Mapeamento com Drones - Modalidade Presencial. No período de 5 (cinco) dias obtendo 40h, em função da necessidade da seção técnica da Comissão Especial de Obras desta Academia.
2. O valor da presente contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com vagas presenciais para militares do corpo permanente desta Academia, que encontra-se dentro da faixa de preço cobrados pela mesma empresa.
3. Tais valores foram praticados para outras instituições atendidas pela empresa HVNA Design, Projetos e Consultoria Ltda, para o referido curso, todos os dados acima citados estão descritos no Mapa Comparativo, relatório da Pesquisa de Preço e nos orçamentos da Pesquisa de Preço realizado pela Equipe de Planejamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, onde não há competitividade entre os itens da inexigibilidade - haja vista que o processo é de forma direta. Não há necessidade do parcelamento do objeto pelo motivo de competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.
2. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.
3. Não se aplicam as contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2023 da AMAN. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Produzir mais eficiência nos apoios aos projetos elaborados pelo corpo técnico de Engenheiros e Arquitetos e na atualização do PDOM, trazendo praticidade nas etapas, uma vez que os arquivos para serem inseridos no OPUS necessitam estar na extensão do QGIS, e assim capacitando o corpo permanente desta Academia Militar para tais atividades

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da Capacitação; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Por tratar-se de prestação de serviços fundamentada no Inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, opta-se, salvo melhor juízo que a contratação seja processada via inexigibilidade de licitação. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL SALES RAMOS

Chefe da Equipe de Planejamento

DANIEL BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

WALTER JUNCAL DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar referente a contratação do serviço para Comissão Especial de Obras da AMAN, nos termos do art. 14º, inciso II do Decreto no 10.024/19.

CESAR DA SILVA SANTOS

Ordenador de Despesas